

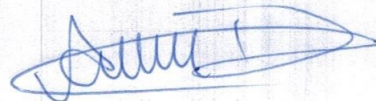
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro (a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro (a)PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Digitador, Motorista, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado

A **Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí**, em caráter emergencial, excepcional, e temporário, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 087/2009 de 03/03/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2019 de 24/06/2019 e da Lei Municipal nº 276/2024, torna público a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro (a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro(a)PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo (a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Digitador, Motorista, Vigia e Aux. de Serviços Gerais, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (Análise Curricular) e prova de redação, destina-se à seleção de **Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro(a) para**



atuar Secretária

Municipal de Saúde, Enfermeiro(a) PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Digitador, Motorista, Vigia e Aux. de Serviços Gerais, conforme carga horaria de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste Edital, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação. Ao se inscrever o candidato manifestará sua total concordância com os termos deste Edital e de todos seus anexos sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 A **Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí** reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atende ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por comissão do processo seletivo, nomeado por ato da **Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí**.

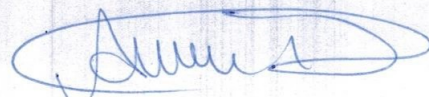
1.5 O processo seletivo simplificado terá validade de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração pública.

1.6 O candidato deverá indicar no ato da inscrição a sua opção pelo cargo pretendido de acordo com a tabela constante no **Anexo II**.

1.7 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso.

Anexo I - Cronograma de Atividade;

Anexo II - Quadro demonstrativo dos cargos de Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro(a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro(a)PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Motorista, Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP:64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL:pmsaobrazpiaui@gmail.com

Enfermagem SAMU, Tec.

Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Digitador, Motorista, Vigia e Aux. de Serviços Gerais

Anexo III - Formulário de Inscrição.

Anexo IV - Tabela de pontuação do currículo para o cargo de Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro(a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro(a)PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo V - Quadro de pontuação para cargo de Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde.

Anexo VI - Quadro de pontuação do currículo para cargo de Digitador, Motorista, Vigia e Aux. Serviços Gerais.

Anexo VII - Critérios de pontuação da prova Didática Redação;

Anexo VIII – Declaração de disponibilidade.

Anexo IX - Formulário de recurso.

Anexo X – Atribuições dos cargos de Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro (a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro(a)PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (a), Motorista, Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Digitador, Motorista, Vigia e Aux. de Serviços Gerais

Anexo XI - Laudo Médico para Inscritos como Pessoa com Deficiência.

Anexo XII - Declaração de Desistência

1.8 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

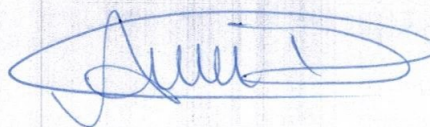
- e) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- f) Apresentar declaração de disponibilidade;
- g) Apresentar todos os documentos que fizerem necessários por ocasião da posse;

**1.9 Participará da Prova Didática de Redação apenas os candidatos** para o cargo de Médico, Dentista Especialista em Endodontia, Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro(a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro(a)PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudióloga (a), Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde.

**Não participarão da prova de Redação os candidatos para o cargo de** Digitador, Motorista, Vigia e Aux. de Serviços Gerais.

## **2. - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos;
- 2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado que se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento;
- 2.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas um cargo;
- 2.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- 2.5 As inscrições serão realizadas, gratuitamente no e-mail **seletivosb2025@hotmail.com**, da **Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí de 02/05 a 09/05/2025 e de forma presencial, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde das 08:00 horas às 13:00 horas, situada na Rua Dionísio Pereira da Silva S/Nº, Centro no Município de São Braz do Piauí, CEP:64.783.000, das 02/05 a 09/05/2025.**



2.6 Encerrado o período

de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

a) Primeiro passo: Preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

b) Segundo passo: Scanear os títulos (documentação) em **PDF ÚNICO** e inserir no e-mail **seletivosb2025@hotmail.com** da **Secretaria de Saúde**, nos dias estipulados no cronograma (anexo I) deste edital;

**Parágrafo primeiro - é de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.**

2.7 O candidato deverá preencher com letra de forma e legível todas as informações solicitadas na ficha de inscrição e inserir no ato da sua inscrição, juntamente com a ficha de inscrição, cópias dos documentos e comprovação de títulos e experiências (de acordo com a vaga pleiteada) e documentos de identificação:

a) Cópia de CPF e RG (cédula de identidade), ou documento oficial com foto,

b) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

c) Certificado de alistamento do serviço militar (sexo masculino);

d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;

e) Comprovante de experiência profissional na área do cargo de concorrência, (declaração devidamente datada e assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou carteira de trabalho devidamente assinada;

f) Para o cargo de **Motorista apresentar** a Carteira Nacional de Habilitação na qual é exigida pelo cargo, B ou D conforme cargo Anexo II.

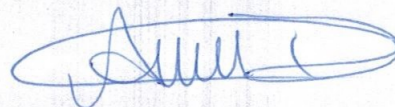
g) Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** o candidato deve apresentar certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino de nível médio completo; comprovante que reside na área da comunidade em que atuar, desde a data do presente Edital.

h) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

2.8 Somente os documentos relacionados no item 2.7 deste Edital serão necessários para a comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão de interesse da mesma.

2.9 O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora **com representantes da Secretaria Municipal de Saúde**, devidamente nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde de **São Braz do Piauí**;

2.10 Não poderá participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 1º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.



### 3. - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas para os cargos de (a); Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeira(o) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira(o) PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo (a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atua na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, que compreenderá:

1ª Etapa: Análise curricular do candidato;

2ª Etapa: Prova Didática (Redação).

3.2 – Para o cargo de Digitador, Motorista, Vigia e Aux. de Serviços Gerais, o processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa que compreenderá:

1ª Etapa: Análise Curricular do Candidato.

### 4. - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo de que trata este edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função optada.

4.2 - Do total de vagas destinadas à função, será destinada percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos comprovadamente com deficiência.

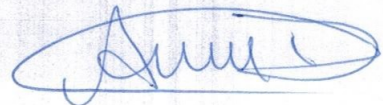
4.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no art.4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

4.4 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência;

b) Anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, Anexo XI, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e sua provável causa ou origem.

4.5 - A ausência do Laudo Médico ou a apresentação do mesmo não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos implica que a inscrição será processada como de



candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.6 - Não serão consideradas com deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7 - O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se for aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.8 - Na existência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, a vaga reservada a candidatos PCD será ocupado pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação na referida função.

## 5 - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA PROVA DE REDAÇÃO

5.1 - As inscrições e documentação serão analisadas por Comissão Organizadora e Examinadora nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 - Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos para o cargo serão automaticamente excluídos do processo.

5.3 - A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 20 pontos para os cargos de nível superior e médio.

5.4 - Para os cargos de Motorista, Digitador, Vigia e Aux. de Serviços Gerais a avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valerá até o máximo de 10 pontos.

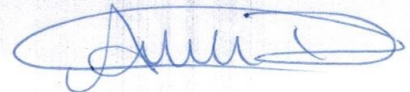
5.5 - Todos os candidatos devem juntar cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de motorista e/ou outros legalmente aceitos), em que conste a data de nascimento do mesmo.

5.6 - Para que sejam consideradas válidas para a pontuação, as declarações/certidões precisam estar em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinados pelo responsável.

5.7 - Não serão consideradas na avaliação de títulos certificados de cursos que NÃO mencionam a carga horaria.

5.8 - Em todas as categorias de títulos terá pontuação ZERADA o candidato que:

- a) Não juntar a **ficha de inscrição** devida e completamente preenchida;
- b) Não juntar cópia de documento de identificação com foto;
- c) Não juntar o **diploma de conclusão de curso** para o cargo pretendido.
- d) Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma vez.
- e) Para fins de pontuação referente ao tempo de experiência, não serão considerados períodos



concomitantes.

5.9- Sob hipótese alguma será aceita complementação de documentação após a conclusão da inscrição e entrega do comprovante da mesma.

5.10 – Só participará da prova de redação o candidato que for classificado na análise do currículo;

a) - A prova será realizada em local e horário definido no Anexo I deste Edital.

#### **6. - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

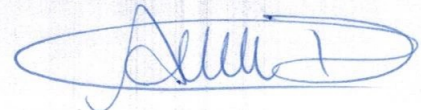
6.1 - A pontuação Final (PF) do Processo Seletivo Simplificado para o **cargo Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro(a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro(a)PSF, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo (a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atua na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde**, será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas, conforme a fórmula indicada a seguir: **PF = (NAC + NPDR)**. Em que: **PF: Pontuação Final; NAC: Nota da Análise Curricular e NPDR: Nota da Prova Didática Redação.**

6.2 - O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o art.2º, incisos I e IV, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.3 - O Candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.4 - **Ocorrendo empate** na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Obter maior pontuação na prova didática: Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro (a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira (o) PSF, Farmacêutico (a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (a), Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo (a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atua na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde;



- b) Maior número de pontos no currículo, e para os candidatos que concorrem aos cargos de Digitador, Motorista, Vigia e Aux. de Serviços Gerais serão considerados como primeira opção de desempate;
- c) Obter maior tempo de experiência na função para o qual foi inscrito;
- d) Possuir maior idade

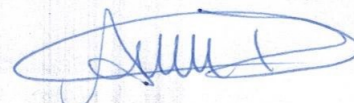
**PARAGRAFO ÚNICO:** Somente será considerado classificado (cadastro Reserva) o candidato cuja pontuação não o elimine em nenhuma das etapas.

## 7. DO RECURSO

- 7.1 Será admitido recurso do candidato, no prazo estipulado conforme no Anexo I - CRONOGRAMA devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado;
- 7.2 Os recursos de que tratam este edital deverão ser preenchidos conforme Anexo IX e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, única e exclusivamente na data estipulada no cronograma (Anexo I)
- 7.3 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do processo de contratação.
- 8.2 Após convocado, o candidato terá 03 (três) dias para apresentar a documentação necessária para formalização do contrato de trabalho conforme itens dispostos em 8.7 .
- 8.3 A contratação para ocupar as vagas, obedecerá a ordem de classificação final do processo seletivo.
- 8.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
- 8.5 A Contratação será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Dionísio Pereira da Silva S/Nº, Centro CEP:64.783.000, das 08:00 horas às 13:00 horas no município de São Braz do Piauí.**
- 8.6 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:



a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

b) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei para o sexo masculino;

c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, estando em dia com as obrigações eleitorais;

d) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

8.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- Carteira de Identidade, CPF (com a regularização da Receita Federal), Título de eleitor, Comprovante de Residência;

- Carteira Profissional de Registro de classe do Conselho Regional de acordo com o cargo pretendido.

- Comprovante de escolaridade.

- Número do PIS/PASEP.

8.8 O contrato de trabalho poderá ser rescindido conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí.

8.9 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

8.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos nesta municipalidade, não será admitido.

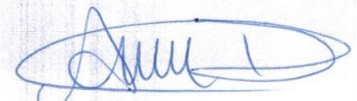
8.11 Caso o candidato seja convocado para contratação e não possua disponibilidade no momento, assinar a Declaração de Desistência, conforme contido no ANEXO XII deste Edital.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - O resultado do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Braz do Piauí conforme ANEXO I deste Edital.

9.2 A publicação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

9.3 A publicação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em uma lista



por ordem decrescente, contendo a classificação de todos os candidatos.

9.4 - A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

9.5- A aprovação e classificação **NÃO** obriga a contratação do candidato, sendo este critério da Secretaria Municipal de Saúde São Braz do Piauí, de acordo com a necessidade do serviço público.

9.6- As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, **podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação no certame.**

9.7 - As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.8 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

São Braz do Piauí, 30 de abril de 2025.



**ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO**

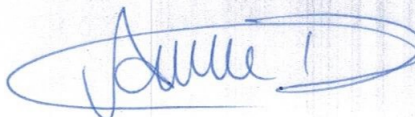
Secretário Municipal da Saúde de São Braz do Piauí

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

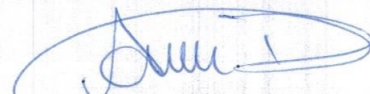
DATA	Atividade
30/04/2025	Lançamento e Divulgação do Edital
02/05 a 09/05/2025	Inscrições presenciais na Secretaria Municipal de Saúde e on-line pelo e-mail: <a href="mailto:seletivosb2025@hotmail.com">seletivosb2025@hotmail.com</a> da Secretaria.
12/05 a 16/05/2025	Análise dos Currículos
19/05/2025	Resultado Preliminar
19/05 a 20/05/2025	Interposição de Recursos Provas de Títulos
21/05/2025	Resultado Interposição de Recursos
24/05/2025	Realização da 2ª Etapa-Prova Didática Redação para os cargos de: <b>Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro(a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeiro(a)PSF, Farmacêutico (a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (a), Motorista, Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo(a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem para atua na Secretaria Municipal de Saúde, Tec. Enfermagem PSF, Téc. Enfermagem SAMU, Tec. Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde</b> <b>Local:</b> Unidade Escolar CETI Francisco Antonio da Silva <b>Endereço:</b> Rua Dionisio Pereira da Silva, Centro, São Braz do Piauí <b>Abertura dos portões: 07:30h</b> <b>Fechamento dos portões: 8:30h</b> <b>Horário de aplicação da prova didática de Redação: 9:00h as 10:00h</b>
30/05/2025	Resultado Final do Processo Seletivo



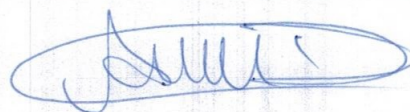
**ANEXO II**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E**  
**SALÁRIO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025**

Função	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNER AÇÃO	VAGAS
Médico	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/PI)	40 H	12.414,00 + 20% insalubridade	02 + Cadastro de reserva
Cirurgião Dentista PSF	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/PI).	40 H	3.272,76 + 40% insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/PI) + Curso de especialização na área	15 H	1.500,00 + 40% insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/PI) + Curso de especialização na área	15 H	1.500,00 + 40% insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Enfermeira (o) PSF	Graduação em Enfermagem devidamente reconhecida e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI)	40 H	3.272,76 + 20% insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Enfermeira (o) para atua na Secretária Municipal de Saúde	Graduação em Enfermagem devidamente reconhecida e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI)	20 H	2.000,00 + 20% de insalubridade	02 + cadastro reserva
Farmacêutico (a)	Ensino Superior Completo em	40 H	2.000,00 +	01 +

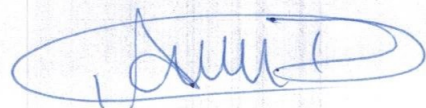


	Farmácia + Registro profissional no Conselho Regional de Farmácia (CRF/PI)		20% de insalubridade	Cadastro de reserva
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO/PI)	20 H	2.000,00 + 20% de insalubridade	02 + Cadastro de reserva
Fonoaudióloga	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/PI)	20 H	2.000,00 + 20% de insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental completo + carteira de habilitação categoria D e Curso Teórico e Prático de Atendimento Pré- Hospitalar Móvel – APH – Suporte Básico	Regime Plantão 12/36 H	Salário Mínimo + 20% insalubridade	04 + Cadastro de reserva
Motorista Categoria B	Ensino Fundamental completo + carteira de habilitação categoria B	40 H	Salário Mínimo + 20% insalubridade	04 + cadastro reserva
Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Nutrição + Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição (CRN/PI)	20 H	2.000,00 + 20% de insalubridade	01 + Cadastro de reserva
Psicólogo (a) para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Psicologia + Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP/PI)	20 H	2.000,00 + 20% de insalubridade	02 + Cadastro de reserva
Tec. Enfermagem	Nível Técnico em Enfermagem +		Salário	03+ Cadastro



PSF	registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI)	40 H	Mínimo + 20% insalubridade	de reserva
Tec. Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde	Nível Técnico em Enfermagem + registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI).	40 H	Salário Mínimo + 20% insalubridade	02+ Cadastro de reserva
Téc. Enfermagem SAMU	Nível Técnico em Enfermagem + registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PI) + Curso Teórico e Prático de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel – APH – Suporte Básico	Regime de plantão 12/36 H	Salário Mínimo + 20% insalubridade	05 + Cadastro de reserva
Tec Saúde Bucal	Nível Técnico em saúde Bucal + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/PI).	40 H	Salário Mínimo + 40% insalubridade	02 + Cadastro de reserva
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 H	3.036,00 + 20% insalubridade	02 + Cadastro reserva
Digitador	Ensino Médio completo + curso básico de informática	40 H	Salário Mínimo	01 + cadastro reserva
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	Salário Mínimo + 20% insalubridade	02 + Cadastro de reserva
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	Salário Mínimo	02 + cadastro reserva

**OBSERVAÇÃO:** A Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o **Piso Nacional da Enfermagem**, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras. Posteriormente, a **Emenda Constitucional n.º 127/2022** determinou que compete à União prestar assistência financeira complementar aos estados, municípios, Distrito



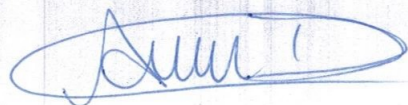
Federal e entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus(suas) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para o cumprimento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem.

Com o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222/DF, em 8 de agosto de 2022, coube ao Supremo Tribunal Federal (STF) analisar a compatibilidade formal e material da Lei n.º 14.434/2022.

Em 11 de maio de 2023, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei n.º 14.581/2023 que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério da Saúde (MS) para crédito especial de R\$ 7,3 bilhões, garantindo a Assistência Financeira Complementar aos estados, municípios e Distrito Federal para o pagamento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem. Assim, o MS publicou a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, com os critérios e procedimentos necessários para o repasse do recurso destinado ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem.

O MS publicou a Portaria GM/MS n.º 1.677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências. Ainda, foi publicada a Portaria GM/MS n.º 1.298, de 14 de setembro de 2023, que altera a data final para atualização e confirmação de dados de profissionais de enfermagem no cronograma de repasse da assistência financeira complementar. Compete à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) a operacionalização e o monitoramento correspondentes às transferências de recursos para o Piso.

**Diante do exposto acima**, a Secretaria Municipal de Saúde informa que o complemento do piso salarial dos profissionais de Enfermagem será repassado pela União, não cabendo o município a complementar caso o repasse seja suspenso.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP:64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL:pmsaobrazpiaui@gmail.com

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025  
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
SEXO: F ( ) M ( ) ( ) NÃO DECLARAR  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

DADOS DAS INSCRIÇÕES

CARGO: \_\_\_\_\_  
São Braz do Piauí, \_\_\_/\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

-----  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

(preencher em letra de forma)

Comprovante de inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

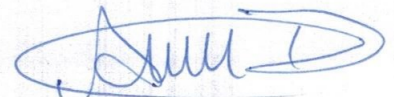
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR/ Médico, Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia, Cirurgião Dentista Especialista em Odontopediatria, Enfermeiro (a) para atuar Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira (o) PSF, Farmacêutico (a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (a), Motorista, Nutricionista para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Psicólogo (a)**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO</b>					
1	Pós- graduação stricto sensu (mestrado)na área que está concorrendo	Cópia do diploma, devidamente registrado com histórico escolar	3,0	3,0	
2	Pós-graduação lato sensu (especialização) na área	Certificado ou declaração de conclusão, datado, preenchido e carimbado pela Instituição responsável	2,0	2,0	
3	Exercício na área, por ano, comprovado	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificando; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social contrato de trabalho	1,0	10,0	
04	Cursos de extensão e aperfeiçoamento com carga horária de 40h realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 05 certificados	5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			20PONTOS		

**para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.**

OBSERVAÇÕES: Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 12 (doze) meses. O tempo de experiência em períodos concomitantes não será considerado. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.



**ANEXO V**

**EDITAL Nº 001/2025.**

**QUADRO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE TEC ENFERMAGEM PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEC ENFERMAGEM PSF, TÉC. ENFERMAGEM SAMU, TEC SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso Técnico na área	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	5,0	5,0	
Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em <b>instituições públicas ou privadas</b> efetivamente comprovadas	Declaração em papel timbrado, que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal	2,0 a cada ano comprovada	10,0	
Curso de extensão e aperfeiçoamento com carga horaria mínima de 20h realizados nos últimos 05 anos	Cópia do certificado	1,0 ponto por certificado com o máximo de 5 certificados	5,0	
<b>Total geral de pontos</b>			<b>20</b>	

OBSERVAÇÕES: Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 12 (doze) meses. O tempo de experiência em períodos concomitantes não será considerado. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital



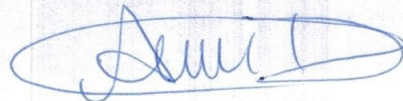
ANEXO VI

EDITAL Nº001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

QUADRO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CARGOS DE MOTORISTA, DIGITADOR, VIGIA E AUX. SERVIÇOS GERAIS.

Discriminação	Documentação apresentada	Pontuação	Limite de pontos	Pontos obtidos
<b>Titulação e qualificação profissional</b>				
CERTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CERTIFICADO COM HISTORICO		1,0	1,0
ENSINO MEDIO COMPLETO	CERTIFICADO COM HISTORICO		1,0	1,0
CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO, PALESTRAS, SEMINARIOS COM CARGA HORARIA MINIMA DE 08H REALIZADAS NOS ULTIMOS 05 ANOS	CERTIFICADO		0,5 PONTOS POR CERTIFICADO COM MAXIMO DE 6 CERTIFICADOS	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DA FUNÇÃO A QUE CONCORRE, DESEMPENHADA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS EFETIVAMENTE COMPROVADAS	DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO, QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS E DATADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICADO; REGISTRO NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTRATO DE TRABALHO		1,0 PONTO A CADA ANO COMPROVADO	5,0
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>				<b>10,0</b>

OBSERVAÇÕES: Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 12 (doze) meses. O tempo de experiência em periodos concomitantes não será considerado. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital

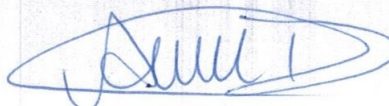


**ANEXO VII**

**EDITAL Nº001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (REDAÇÃO)**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO VARIÁVEL</b>
1.	Título	De 0,00 a 2,00
2.	Adequação, correção e atualidade teóricas abordado	De 0,00 a 2,00
3.	Consistência coerência e clareza de acordo com o tema	De 0,00 a 3,00
4.	Sequência metodológica adequada no desenvolvimento da redação	De 0,00 a 4,00
5.	Utilização de linguagem e vocabulário apropriado ao nível, com fluência verbal e concordância gramatical	De 0,00 a 3,00
6.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	De 0,00 a 3,00
7.	Emprego de técnicas e recursos e de ensino apropriado ao tema.	De 0,00 a 3,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP: 64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL: pmsaobrazpiaui@gmail.com

**ANEXO VIII**

**EDITAL Nº001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador de CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da função pretendida e que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração direta ou indireta nas esferas: Municipal, Estadual e Federal.

São Braz do Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

-----  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP: 64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL: pmsaobrazpiaui@gmail.com

ANEXO IX

EDITAL Nº001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
<input type="checkbox"/> Contra recurso preliminar <input type="checkbox"/> Contra Resultado final <input type="checkbox"/> outros	
Data: ____/____/2025	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do Recurso pela comissão	

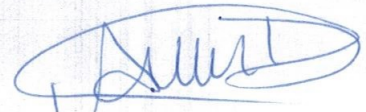
**ANEXO X**

**EDITAL Nº001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**MÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA PSF, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA, ENFERMEIRO (A) PARA ATUAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFERMEIRA (O) PSF, FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO (A), MOTORISTA, NUTRICIONISTA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PSICÓLOGO (A) PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEC ENFERMAGEM PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEC ENFERMAGEM PSF, TÉCN. ENFERMAGEM SAMU, TEC SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DIGITADOR, MOTORISTA, VIGIA E AUX. SERVIÇOS GERAIS**

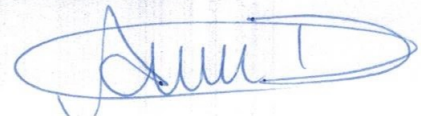
**MÉDICO:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco/obstetrícia, pequenas urgências clínicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar à necessidade de internação hospitalar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente membros da Equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família; Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços



comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Respeitar a ética médica; realizar outras atribuições afins.

**CIRURGIÃO DENTISTA PSF:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar - Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

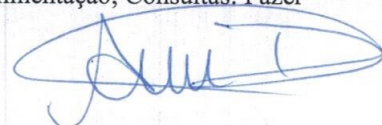
**CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA:** Um Cirurgião-Dentista Especialista em Endodontia é responsável por diagnosticar, prevenir e tratar problemas relacionados à polpa dentária e aos tecidos que a cercam, como a raiz do dente. Seu trabalho inclui o tratamento de canal (endodontia convencional), cirurgias endodônticas, tratamento de traumatismos dentários e prevenção de infecções.



**CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA:** O dentista especialista em odontopediatria atende crianças desde bebês até a adolescência. Suas atribuições incluem: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar problemas de saúde bucal; Orientar gestantes; Conscientizar sobre cuidados com a saúde bucal do bebê; Monitorar o crescimento dos dentes definitivos; Acompanhar a queda dos dentes de leite; controlar e prevenir problemas bucais infantis; Educar os pacientes para que desenvolvam bons hábitos e promovam a saúde bucal desde cedo; Acompanhar o crescimento e o desenvolvimento do indivíduo. A odontopediatria realiza: Restaurações em dentes com cáries, Aplicação de flúor, Administração de anestésicos locais.

**ENFERMEIRA(O) PSF:** realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços. III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto como outros membros da equipe. V - Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe e; VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

**ENFERMEIRO(A) PARA ATUAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** O enfermeiro pode atuar na Secretaria Municipal de Saúde em diversas atividades, como: Promoção e proteção da saúde; Identificar as necessidades de saúde da população e promover e proteger a saúde dos indivíduos; Ações de saúde coletiva: Planejar e executar ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Gestão de serviços de saúde: Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar os serviços de saúde; Orientação e monitoramento: Orientar, monitorar e avaliar o processo de trabalho nas unidades básicas de saúde ;Ações intersetoriais: Mediar ações intersetoriais e desenvolver ações intersetoriais; Visitas domiciliares: Fazer visitas domiciliares para avaliar se o paciente está acompanhando direito, dar orientações sobre medicamentos, tratamento e alimentação; Consultas: Fazer

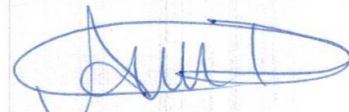


consultas de enfermagem e prescrever ações; Procedimentos: Realizar consultas e procedimentos de maior complexidade.

**FARMACÊUTICO(A):** Fazer a relação dos medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observados os limites orçamentários. Confeccionar o mapa mensal de controle de medicamentos, discriminando os medicamentos consumidos, através de levantamentos, com base nas baixas assinaladas nos estoques da farmácia municipal, e dos postos e centros de saúde. Auxiliar as demais unidades na confecção de rotinas de medicamentos a serem utilizados. Desempenhar outras tarefas correlatas.

**FISIOTERAPEUTA:** Realizar avaliações e elaborar programas de atendimento para a reabilitação das pessoas que necessitem de fisioterapia. Orientar a família quanto as atitudes e responsabilidade no processo de recuperação ou reabilitação dos pacientes. Participar de equipe multiprofissional visando à avaliação diagnóstica, identificação e encaminhamentos a pacientes. Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais. Realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com pacientes portadores de excepcionalidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

**FONOAUDIÓLOGA(O):** Avalia deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminha o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; Opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP:64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL:pmsaobrazpiaui@gmail.com

fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; Executa outras atividades correlatas.

**MOTORISTA:** Conduzir automóveis, camionetes, ambulâncias, caminhões, com zelo e segurança, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização, normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; verificar estado de pneus, nível de combustível, de água, de lubrificantes, etc; realizar calibração de pneus, realizar abastecimento, lubrificar e engraxar componentes do veículo; testar freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, dar cumprimento à programação de transporte estabelecida. Manter-se atualizado com as todas as exigências da legislação referente ao exercício da sua função.

**PSICÓLOGO (A):** Estudar, pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores. Aplicar e interpretar testes para a avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e ou seleção e ajustamento ao trabalho. Promover a interação entre os vários setores do órgão, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho. Orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes. Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, projetivos, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas. Assessorar os professores e especialistas que trabalham com alunos portadores de necessidades especiais, através de orientações técnicas e de acompanhamento bio-sóciopsicopedagógico, visando à melhoria eficácia do ensino. Desempenhar as atividades correlatas a função, em qualquer órgão da administração pública municipal.

**NUTRICIONISTA:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejar, organizar, administrar e avalia unidades de alimentação e nutrição, efetua controle higiênico sanitário; participa de programas de educação nutricional; Estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP:64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL:pmsaobrazpiaui@gmail.com

clientela; Desempenhar outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

**TEC ENFERMAGEM PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Executar e ou orientar ações de saúde como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material. Executar ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar ações de equipes de enfermagem em atividades como visita domiciliar, programas de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar ou colaborar em pesquisas na área de saúde. Participar de programas de atendimento as comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

**TEC ENFERMAGEM PSF:** Executar e ou orientar ações de saúde como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material. Executar ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar ações de equipes de enfermagem em atividades como visita domiciliar, programas de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar ou colaborar em pesquisas na área de saúde. Participar de programas de atendimento as comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

**TÉC. ENFERMAGEM SAMU:** O técnico de enfermagem do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) presta cuidados a pacientes em situações de urgência e emergência. Entre as suas atribuições estão: Prestar cuidados de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização e transporte de vítimas; Realizar manobras de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar os materiais disponíveis na ambulância e sua utilidade; Fazer curativos; Zelar pela segurança do paciente; Realizar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); Controlar a administração de vacinas; Auxiliar a equipe de saúde em

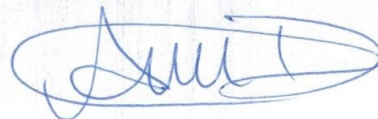
procedimentos invasivos; Auxiliar na reanimação de pacientes.

**TEC SAÚDE BUCAL:** Organização Preparar a sala de atendimento; Organizar o ambiente de trabalho; Controlar o estoque de materiais odontológicos; Agendar consultas; Remover pontos; Realizar radiografias; Profilaxia; Raspagem supra gengival; Aplicar agentes preventivos, como flúor; Remover biofilme; inserir e distribuir materiais odontológicos; Limpar e desinfetar o campo operatório.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** As atribuições do Agente Comunitário de Saúde (ACS) incluem: Promoção da saúde- Realizar ações educativas em saúde, individuais ou coletivas, em domicílios e comunidades; Prevenção de doenças- Identificar problemas de saúde na comunidade e desenvolver ações de prevenção; Monitoramento- Monitorar a saúde das famílias e acompanhar pessoas com problemas de saúde; Orientação-Orientar a população sobre cuidados de saúde e utilização dos serviços de saúde; Cadastro-Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Campanhas de vacinação- Colaborar em campanhas de vacinação, mobilizando a comunidade e auxiliando na aplicação das vacinas; Vigilância em saúde-Realizar vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares; Acompanhamento de programas sociais-Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda; Participação em políticas públicas-Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificação de parceiros-Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais. O ACS atua diretamente na comunidade, com visitas domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas.

**AUX. SERVIÇOS GERAIS:** O auxiliar de serviços gerais na saúde tem como principal atribuição a limpeza e desinfecção de instalações, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes e dos profissionais de saúde; Limpar e desinfetar dependências do hospital, como quartos, salas, banheiros, cozinha, copa, terminais de leitos; Coletar lixo comum e reciclável; Realizar serviços da copa, como café, chá e lanche; Participar da organização de eventos; Entregar alimentos.

**VIGIA:** Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP:64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL:pmsaobrazpiaui@gmail.com

**DIGITADOR:** O digitador é o profissional responsável por inserir, formatar e organizar dados em sistemas digitais, como planilhas, bancos de dados ou documentos de texto. Ele transcreve informações de fontes físicas ou digitais para o ambiente eletrônico, garantindo a precisão e a clareza dos dados.

**ANEXO XI**

EDITAL Nº001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_ RG: \_\_\_ UF: \_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B - Código CID: \_\_\_\_\_

C - Limitações Funcionais:

D - Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

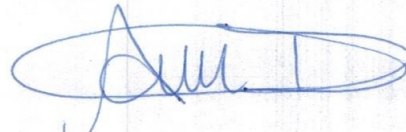
( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de \_\_\_\_\_

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ  
RUA, DIONÍSIO PEREIRA DA SILVA S/Nº, CENTRO  
CEP:64.783.000  
CNPJ: 41.522.145/0001-30  
E-MAIL:pmsaobrazpiaui@gmail.com

## ANEXO XII

EDITAL Nº001/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 regulamentado pelo Edital n.º 001/2025– PMSBP/PI, de \_\_\_/05/2025. SÃO BRAZ DO PIAUI, \_\_\_ DE MAIO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO RG \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---